



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA EUREXPRESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA.

PROCESSO Nº 00150.001321/2010-98

CONTRATO Nº 169/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EUREXPRESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 03.600.863/0001-98, com sede no SCS Quadra 01, Bloco "K", Salas 1101/1102, 11º Andar, Edifício Denasa, Brasília/DF, CEP: 70.398-900, telefone nº (61) 3217-7000 / fax nº (61) 3217-7035, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUZA NOGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.252.076 - IFP/RJ, e do CPF nº 359.527.417-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 169/2010, consoante consta do Processo nº 00150.001321/2010-98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **15 de dezembro de 2012**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais)**, correrão à conta dos Programas de Trabalho abaixo relacionados; Natureza da Despesa: 339038:



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

UNIDADE	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/CC	000947	04.122.0750.2000.0001
	000956	04.128.1004.4572.0001
	007944	04.122.0750.2C110001
SECRETARIA NACIONAL ANTIDROGAS/GSI	001108	04.122.0665.2272.0001
	001109	04.128.0665.4902.0001
	001110	04.129.0665.6010.0001
	001111	04.303.0665.0722.0001
	020741	04.122.0750.2000.0001
CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000949	04.122.1006.4901.0001
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SRI	024445	04.122.1004.6215.0001
CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA	000950	04.122.1143.2272.0001
	013798	04.122.1143.2C55.0001
	000958	04.128.1143.6132.0001
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	000955	04.128.0641.6232.0001
	000946	04.122.0641.2272.0001
	000948	04.122.0750.4693.0001
	520011	04.182.1113.2B27.0001
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE/SG	000966	14.122.8034.2272.0001
	020684	04.122.1004.8699.0001
	020685	04.122.1004.8700.0001
SECRETARIA-GERAL	520010	04.121.1004.2E24.0001
SUBCHEFIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS/SRI	032644	04.122.1004.20D5.0001
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	000945	04.121.1004.6662.0001
SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	000952	04.125.1004.2B82.0001
FUNAD – FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS	021403	06.422.1453.8853.0001
VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	001055	04.122.0750.2000.0001
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA – SAC/PR	042091	041.220.750.2000.0001

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 15 de Dezembro de 2011.


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República


JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUZA NOGUEIRA
Eurexpress Travel Viagens e Turismo Ltda

